



**LEI COMPLEMENTAR N. 74 DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

**ALTERA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR  
MUNICIPAL N.049 DE 27 DE MAIO DE 2015.**

A Câmara Municipal de MAJOR VIEIRA, Estado de SANTA CATARINA, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

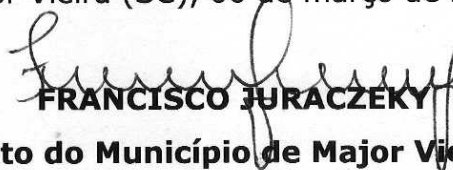
**Art. 1º** O conselheiro tutelar no efetivo exercício da sua função, constante no artigo 32 da Lei Complementar nº 049, de 27 de maio de 2015, passará a perceber a título de remuneração o valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Complementar 049/2015, permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

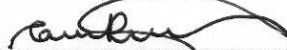
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de março de 2018.

  
**FRANCISCO JURACZEKY**

**Prefeito do Município de Major Vieira (SC)**

Registrada e Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios no dia 09/03/2018 e site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 09/03/2018.

  
CRISTIANE RODRIGUES SIEMS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO